**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aprova o relatório e voto do conselheiro relator João Marcelo de Souza Moreira, no recurso do Processo da Comissão de Exercício Profissional nº 228/2016.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, LXIII do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 68ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2018, após análise do assunto em referência, e

Considerando o disposto no artigo 24 da Resolução nº 22/2012, que estabelece a competência do Plenário do CAU/UF para decidir pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional ou pelo arquivamento do processo;

Considerando o relatório e voto do relator, João Marcelo de Souza Moreira, que concluiu pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES.

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, o relatório e voto do relator, João Marcelo de Souza Moreira, que concluiu pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES, exarada nos autos do Processo nº 228/2016.

2. Esta Deliberação Plenária entrará em vigor nesta data.

Vitória, 31 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI**

Presidente do CAU/ES